



VISTO  
CONSULADO GERAL DO BRASIL  
Rio de Janeiro, - 8 NOV. 1928

GRATIS

*Sobra*

*José Augusto de Souza e Silva*  
Vice-Consul, Encarregado  
do Consulado Geral

B. 94. 155 m. 6-370 v

Atos Orde... Ho. Dr. Supratinta 8/12/1924

Fazenda Santa Carlina, municipio de Tambahu, 10 de Dezembro de 1923.

Exmo. Sr. Sr. Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo.

Joaquim Alves Teixeira, imigrante, chegou ao porto de Santos no dia 26 de Dezembro de 1922 pelo vapor "Ango" procedente do porto de Riões, achando-se localizado com sua familia (composta de suas filhas Thereza, de 18 annos e Margarida, de 14) na fazenda do Sr. Arlindo Ribeiro de Andrade, no municipio de Tambahu, conforme prova com os documentos junto, e tendo pago suas passagens daquelle porto ao de Santos, vem, respectivamente, pelo presente, requerer digno-se V. Exc., de accordo com a lei, autorizar a restituição, ao supplicante da importancia de Rs. 2.040,000 despendida com o seu transporte, conforme o recibo junto ao presente.

Joaquim Alves Teixeira

and 160-12-R-7-224



Nº

80  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HIGIENE

VACUNADOS EN VIAGE

Vapor

Nombre

Edad

Sexo

Domicilio

Vacunado en

Resultado

Vacunador

Sello

Ango  
Luz T. Costa  
12

masculino

Portugal

1 December 1999

Firma

*[Handwritten signature]*



Nº

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HIGIENE.

VACUNADOS EN VIAGE

Vapor

Ango<sup>o</sup>

Nombre

Josquin<sup>i</sup> alv<sup>s</sup> Feneña

Edad

48

Sexo

Masculino

Domicilio

Portajal

Vacunado en

1 Diciembre 1929

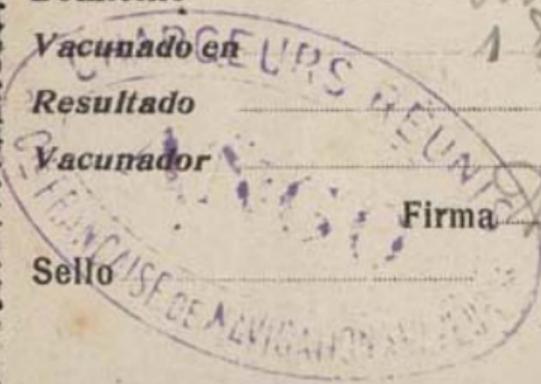
Resultado

Vacunador

Firma

Sello

Dy. J. de la Basterra



Nº 78

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HIGIENE

VACUNADOS EN VIAGE

Vapor

Nombre

Edad

Sexo

Domicilio

Vacunado en

Resultado

Vacunador

Sello

"Anjo"  
Ceresia de Jesus Ferreira

18

Feminina

Paroquial

1 Diciembre 1929

Firma

J. de la Cruz



COMPAGNIES FRANÇAISES DE NAVIGATION

CHARGEURS RÉUNIS  
SUD-ATLANTIQUE  
SOCIÉTÉ GÉNÉRALE DE TRANSPORTS MARITIMES  
LLOYD LATINO

AGENTS

C.ª COMMERCIAL E MARITIMA  
(Secção Agencias Maritimas)  
RUA ALVARES PENTEADO, 13-sobr.  
CAIXA POSTAL, 1078  
TELEPHONE: CENTRAL, 172  
SÃO PAULO

C E R T I F I C A M O S

que as pessoas abaixo mencionadas foram passageiras de 3ª. classe do vapor "A N G O", chegado no Rio de Janeiro em 9 de Dezembro de 1922, vindo de Leixões e que as suas passagens foram pagas aos seguintes preços :

|                                       |      |                |
|---------------------------------------|------|----------------|
| JOAQUIM ALVES FERREIRA                | Esc. | 680\$00        |
| THEREZA DE JESUS ALVES FERREIRA "     | "    | 680\$00        |
| MARGARIDA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA |      | <u>680\$00</u> |

Total Esc. 2:040\$00

(DOIS MIL E QUARENTA ESCUDOS)

São Paulo, 27 de Outubro de 1923.

COMPANHIA COMMERCIAL E MARITIMA  
SECÇÃO AGENCIAS MARITIMAS

o chefe da secção

*Mergouison*

ANGO

79

*Trin*  
~~RIO DE JANEIRO~~ *57*

REPÚBLICA



PORTUGUESA

**ANGO**  
*79*

Governo Civil

do

distrito de  *Vila Rica*



Passaporte n.º *1001*

Pertencente a *Luanganida da Couci-*  
*ção Alves Ferreira*



*[Handwritten signature]*



(Contém 16 páginas)

REPÚBLICA



PORTUGUESA

Governo Civil do distrito de Vila Real

Passaporte válido por um ano

N.º 1691 registado no liv. n.º 46 a fls. 259 v.º

Concede passaporte a Leonorida da Couceira Alves Ferreira

Estado \_\_\_\_\_

Profissão \_\_\_\_\_

Natural de Barcelos, freguesia de Adoufe, concelho de Vila Real

Residente em no mesmo lugar e freguesia

Filho de Josquim Alves Ferreira

e de Luia Alves

-3-

Que se destina a Castos Brazil

por via maritima

Embarca no porto de Lisboa ou barra de Lisboa

Sai pela fronteira de \_\_\_\_\_

Declaração a que se refere o n.º 3.º do artigo 12.º do regulamento de 19 de Junho de 1919 Das na ausência de pai espontâneo do passaporte n.º 1691.

Declaração se o impetrante é emigrante contratado ou subsidiado \_\_\_\_\_

Data do decreto que autorizou a emigração contratada \_\_\_\_\_

Declaração se o impetrante emigra espontaneamente sem vinculo de trabalho Sim

Sinais

Idade 13 anos.

Altura 1<sup>m</sup>, 38

Cabelos cast.

Sobrolhos abund.

Olhos verdes

Nariz regular

Bóca redonda

Cór natural

Sinais particular

Uma pequena cicatriz  
em lado direito da fronte.



tem sabe assinar

Um aposto no passaporte por não haver  
impressões do certificado de residência.

7 de Novembro de 1922



7 de Novembro de 1922



7 de Novembro de 1922



7 de Novembro de 1922



7 de Novembro de 1922



Deve sair do país no prazo de um ano dias.

Abonado por documentos legais

Nome e residência do agente de emigração, ou de  
passagem e passaportes, que interveio na obtenção do  
passaporte José Paulo de Moraes Soares,  
de Vila Real

Rogo às autoridades administrativas e a todas aquelas  
a quem pertencer o seu conhecimento não ponham emba-  
raço algum ao portador.

Dado em Vila Real,  
aos 4 de Novembro de 1922

Estampilhas... \$

Emolumentos... \$

\$

Se O Chefe da Repartição,

Antônio Vitorino de Sá

na ausência do Governador Civil  
Secretaria Geral,  
Antônio Vitorino de Sá

Assinatura do portador.

tem sabe assinar

Vistos

Conta

Do Cassaparte

|                                |               |
|--------------------------------|---------------|
| Saldo de fôrças de equipagem   | 104.00        |
| Saldo administrativo colado no |               |
| termo de identidade            | 14.80         |
| Saldo consular                 | 14.50         |
| Saldo de secretaria            | 14.80         |
| Impressos                      | 4.60          |
|                                | <u>161.70</u> |

Para Chefe da Repartição,  
 Estação Viçosa.

Vistos

VISTO  
 CONSULADO GERAL DO BRAZIL  
 PORTO, 2 NOV. 1922

Vice-Consul, Encarregado  
 do Consulado Geral

*Handwritten signature and name, possibly "Sr. Augusto da Silva" and "Sr. Augusto da Silva".*



RECEBI 44307

Vistos

Inspeção dos Serviços de Emigração  
 O portador embarca no paquete *Ango*  
 para RIO DE JANEIRO  
 PORTO 13 NOV.  
 EMOLUMENTOS \$20 O Inspector  
 Contribuição Indus.  
 cial paga na relação  
 Desembarque.

Vistos



Decreto n.º 5:624, de 10 de Maio de 1919

Art. 8.º Todos os cidadãos nacionais e estrangeiros que embarcarem com destino aos portos estrangeiros a bordo de navios de qualquer nacionalidade, nos portos do território da República, ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 5\$, 2\$50 e 1\$, conforme adquirirem passagem em 1.ª, 2.ª e 3.ª classe.

§ 1.º Para os efeitos d'êste artigo as classes intermediárias são equiparadas às imediatamente superiores.

Regulamento de 19 de Junho de 1919

Art. 48.º O emigrante que regresso à metrópole é obrigado, sob pena de desobediência, a prestar declarações da estada temporária ou da residência definitiva, ao funcionário do registo civil da localidade em que se encontre, no prazo máximo de 15 dias, de harmonia com o determinado no decreto n.º 400, de 9 de Setembro de 1915.

Art. 68.º Os agentes ou consignatários das empresas ou companhias de navegação são obrigados a indemnizar, com a quantia de 1\$80 por dia, os emigrantes aos quais por falta de acomodação nos navios, ou outras circunstâncias estranhas à sua vontade, seja suspensa a viagem, até que em novo navio a efectuem, ou, querendo êles, a restituir-lhes o preço da passagem e a reconduzi-los, à sua custa, para o local do seu domicílio.

Art. 94.º Os agentes de passagem e passaportes só devem mandar seguir os emigrantes para os portos de embarque, desde que recebam aviso prévio das companhias de navegação, indicando o dia da partida do navio que os deve transportar.

§ único. No caso da vinda dos emigrantes se realizar sem aquele aviso, os agentes serão responsáveis pelo pagamento, a cada emigrante, de 1\$80 diários, durante a demora nos portos, até que o embarque se efectue.



*Handwritten signature*

1621

Santos

Luis Augusto Teixeira Photo, ha-  
charel formado em Medicina e Filoso-  
fia Natural pela Universidade de Co-  
riumbá, Delegado de Saúde do distrito  
de Vila Real,

Atesto que a cidadã Margarida da Con-  
ceição Alves Ferreira, de cujos filhos  
sou filha de Joaquim Alves Ferreira e  
de sua mãe, da freguesia de São Roque,  
d'este concelho, não sofre de moléstia  
contagiosa nem de moléstia venérea,  
e portanto por mim revacuada.

Vila Real 7 de Novembro de 1905

*Handwritten signature*





VISTO  
CONSULADO GERAL de Porto Alegre  
Porto, - 8 NOV. 1922

GRATIS

*Silva Ribeiro*

*Silva Ribeiro*  
Vice-Consul, Encarregado  
do Consulado Geral

ANGO

77 et  
81

1917

*Adriano Ribeiro Andrade  
em Tom Bahia*

HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES  
SÃO PAULO  
DEZ 11 1922  
Livro \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_  
ESPONTANEOS

IMMIGRAÇÃO  
9 DEZ 1922  
SANTOS

HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES  
SANTOS  
DEZ 11 1922  
Livro \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_  
ESPONTANEOS

*[Handwritten signature]*

RIO DE JANEIRO

*Vício*  
**50**

REPÚBLICA PORTUGUESA



**ANGO**

Governo Civil

HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES  
SÃO PAULO  
do  
DEZ 11 1922  
Livro \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_  
ESPONTANEOS

distrito de *Mata Real*

Passaporte n.º 1619

Pertencente a *Joaquim Alves Ferreira*  
*na*



(Contém 16 páginas)

REPÚBLICA PORTUGUESA



Governo Civil do distrito de Vila Real

Passaporte válido por sete e seis dias

N.º 1619 registado no liv. n.º 46 a fls. 159

Concede passaporte a Joaquim Alves Ferreira

Estado viúvo

Profissão Lapicador

Natural de Barcelos freguesia de Adoufe  
concelho de Vila Real

Residente em no mesmo lugar e freguesia

Filho de José Alves Ferreira

e de Dona Alves

-3-

Que se destina a Santos, Brazil  
por via marítima

Embarca no porto de Leixões ou barra de  
Vila Real

Sai pela fronteira de \_\_\_\_\_

Declaração a que se refere o n.º 3.º do artigo 12.º do  
regulamento de 19 de Junho de 1919 Declara-se que  
seu filho António Alves Ferreira, de  
7 anos

Declaração se o impetrante é emigrante contratado  
ou subsidiado \_\_\_\_\_

Data do decreto que autorizou a emigração contra-  
tada \_\_\_\_\_

Declaração se o impetrante emigra espontaneamente  
sem vínculo de trabalho sim

Sinais

Idade 43 anos.

Altura 1<sup>m</sup>, 61

Cabelos grisalhos

Sobrolhos cast.<sup>os</sup>

Olhos azues

Nariz regular

Bôca redonda

Côr natural

Sinais particulares

Nunca visitou a costa da cidade  
directa.



*apostar no passaporto por não haver impressões de certificação de residência.*

Deve sair do país no prazo de cinco e uma dia dias.

Abonado por documentos legais

Nome e residência do agente de emigração, ou de passagem e passaportes, que interveio na obtenção do passaporte José Pinto de Moraes Soares, de Vila Real

Rogo às autoridades administrativas e a todas aquelas a quem pertencer o seu conhecimento não ponham embaraço algum ao portador.

Dado em Vila Real, aos 4 de Novembro de 1922

Estampilhas... \$

Emolumentos... \$

\$

O Chefe da Repartição,

António Nuno de Almeida

Em auséncia do Governador Civil

Secretário Jeral

António de Almeida

Assinatura do portador

Joaquim Alves Ferreira

Vistos

Conta.

Do Bussaporto

Selo do fundo de antiguidade 6000

Selo Administrativo colado no

Titulo de identidade 4630

Selo consular 1650

Emolumentos da secretaria 4680

Impressos 400

17670

Do Titulo de Identidade

Selo Administrativo 3600

Selo fiscal 1680

Emolumentos da secretaria 2600

Impressos 410

5690

Recebo chefe da Reparticao,

Clotilde Nogueira

Vistos

VISTO  
CONSULADO GERAL DO BRAZIL

PUNTO - ENDOV. 1022

Vice-Consul, Encarregado  
do Consulado Geral



RECEBI 44500

S. L. N. Nogueira

*Handwritten signature: Sr. Augusto de Toledo*

8746

Vistos

Serviços de Emigração  
Portador embarca no paquete *cufo*  
para RIO DE JANEIRO

PORTO 13 NOV.

EMOLUMENTOS \$20 O Inspector  
Inspeção Indus.  
para na relação

*Mayard*

Vistos

*OK*



Decreto n.º 5:624, de 10 de Maio de 1919

Art. 8.º Todos os cidadãos nacionais e estrangeiros que embarcarem com destino aos portos estrangeiros a bordo de navios de qualquer nacionalidade, nos portos do território da República, ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 5\$, 2\$50 e 1\$, conforme adquirirem passagem em 1.ª, 2.ª e 3.ª classe.

§ 1.º Para os efeitos d'este artigo as classes intermediárias são equiparadas às imediatamente superiores.

Regulamento de 19 de Junho de 1919

Art. 48.º O emigrante que regresse à metrópole é obrigado, sob pena de desobediência, a prestar declarações da estada temporária ou da residência definitiva, ao funcionário do registo civil da localidade em que se encontre, no prazo máximo de 15 dias, de harmonia com o determinado no decreto n.º 400, de 9 de Setembro de 1915.

Art. 68.º Os agentes ou consignatários das emprêsas ou companhias de navegação são obrigados a indemnizar, com a quantia de 1\$80 por dia, os emigrantes aos quais por falta de acomodação nos navios, ou outras circunstâncias estranhas à sua vontade, seja suspensa a viagem, até que em novo navio a efectuem, ou, querendo êles, a restituir-lhes o preço da passagem e a reconduzi-los, à sua custa, para o local do seu domicilio.

Art. 94.º Os agentes de passagem e passaportes só devem mandar seguir os emigrantes para os portos de embarque, desde que recebam aviso prévio das companhias de navegação, indicando o dia da partida do navio que os deve transportar.

§ único. No caso da vinda dos emigrantes se realizar sem aquele aviso, os agentes serão responsáveis pelo pagamento, a cada emigrante, de 1\$80 diários, durante a demora nos portos, até que o embarque se efectue.



1619

Santos Luiz Augusto Teixeira Plata, bacharel formado em Medicina e Filosofia Natural pela Universidade de Coimbra, delegado de saúde do Distrito de Vila Real,

Atesto que o cidadão Antonio Azevedo Ferreira, menor de três annos, filho de Joaquim Azevedo Ferreira e de sua mulher, de frequência de A Douça, deste concelho, não se refere a nenhuma contagem nem de moléstias mentales e foi hoje por mim vacinado.  
Vila Real 7 de Novembro de 1922

Luiz Augusto Teixeira Plata





GRATIS

VISTO  
CONSULADO GERAL DO PORTO

PORTO, - 8 NOV. 1927

*Silva Ribeiro*

*Joaquim Augusto de Silva Ribeiro*

Vice-Consul, Encarregado  
do Consulado Geral



*[Handwritten signature]*

1619  
Santos

Luís Augusto Teixeira Sobatto, ba-  
charel formado em medicina e Fi-  
sica Natural pela Universidade de  
Coimbra, delegado de saúde do distrito  
de Vila Real

Atesto que o cidadão Joaquim Alves  
Ferreira, filho de José Alves Ferreira e  
de Rita Alves, de frequência de A. Souza  
deste concelho, não se encontra com  
qualquer caso de moléstia febril, e foi por  
mim revacinado hoje e possui a vacina  
perfeita para o Tabacco.

Vila Real 7 de Novembro de 1922  
*[Handwritten signature]*





VISTO  
CONSULADO GERAL DE PORTO  
PORTO, - 08 NOV. 1922

GRATIS

*Selva Ribeiro*

*José Augusto de Silva Ribeiro*  
Vice-Consul, Encarregado  
do Consulado Geral



Antonio Alves Ferreira  
3 anos

3

### Documentação do Registo Civil de Vila Real

Certifico que do livro II de registo de nascimentos desta Comarca, relativa ao ano de 1922, a fls 24, verso e 25, sob o n.º 50, consta o registo do teor seguinte: - aos dezasseis horas do dia catorze do mez de agosto do ano de mil novecentos e dezassete (1917) em Tambourin, Concelho de São Paulo, Republica dos Estados Unidos do Brazil, nasceu um individuo do sexo masculino, a quem foi posto o nome completo de Antonio Alves Ferreira, filho legitimo de Joaquin Alves Ferreira, de quarenta e tres annos de idade, viuvo, lavrador, natural e domiciliado no lugar de Toredes, freguesia de São Paulo, concelho de Vila Real de a Serra e Alves, natural do dito lugar de Toredes, já fallecido; neto paterno de José e Alves Ferreira e de etual Borges, já fallecidos, e materno de José Euclides e Alves de Barros e de Treza Fernandes do Cabo, já fallecida. A declaração de nascimento foi feita pelo fidei do registando, o qual apresentou o requerimento em que este registo foi autorisado pelo Excecutissimo Senhor Conservador Geral do Registo Civil nos termos do artigo cincoenta e tres do Decreto cinco mil vinte e um, cujo requerimento fica archivado no respectivo livro, desta Repartição. Foram testemunhas presentes a todo este acto, que me certificaram as declarações supra, Estelio Cabrita Martins, viuvo, proprietario, residente na freguesia de Constantim, deste concelho, Ana Gomes, viuva, proprietaria, residente na freguesia de São Fom do Castelo, e Augusto Goncalves, viuvo, proprietario,

residente na freguesia de Folhasela e Serafim Gomes dos Santos, com  
do, proprietário, morador, na freguesia de Vila Verde da Sumar-  
da, todos deste concelho. Para constar a lavrou este registro, que se  
foi de ser lido e conferido com o seu extracto perante todos, e  
ser assinado por mim Augusto Salgueira da Silva Vieira,  
Conservador do Registo Civil do Distrito de Vila Real, pelo decla-  
rante e testemunhas. A importancia dos emolumentos é de Certidão 1x60  
quatro escudos e cincoenta centavos e em extracto vão colados Papel 1x33  
os selos devidos no valor de um escudo e vinte e oito centavos. Vila Real - 1x93  
Real e Conservatoria do Registo Civil, aos dois de Outubro de mil no-  
vecentos vinte e dois. Joaquim - da - Ferreira - e Hilário Valente  
Martins - Augusto Figueiredo - Ana Gomes - Serafim Gomes  
dos Santos - Augusto Salgueira da Silva Vieira. = Esta cou-  
forma. Conservatoria do Registo Civil de Vila Real, 2 de Outubro  
de 1922 vinte e dois.

O ajudante, Luis Augusto Gomes Ribeiro



ANGO

78

IMMIGRAÇÃO  
9 DEZ 1922  
SANTOS

*[Handwritten signature]*

~~RIO DE JANEIRO~~ <sup>Vício</sup>

REPÚBLICA



PORTUGUESA

ANGO  
78

Governo Civil

do

distrito de *Vila Real*

Passaporte n.º *1622*

Pertencente a *Teresa de Jesus de*  
*ou Ferreira*



(Contém 16 páginas)

REPÚBLICA



PORTUGUESA

Governo Civil do distrito d

Vila Rica

Passaporte válido por um ano

N.º 1627 registado no liv. n.º 46 a fls. \_\_\_\_\_

Concede passaporte a

Cousa de Jesus  
Alves Ferracin

Estado solteiro

Profissão doméstica

Natural de Logan de Pombal, freguesia

de Adorfe, concelho de Vila Rica

Residente ~~em~~ no mesmo Logan

Filha de Joaquim Alves Ferracin

e de Anna Alves

-3-

Que se destina a Santos (Brasil)

por via marítima

Embarca no pórtio de Luiz de Paula

Barra de Litor

Sai pela fronteira de \_\_\_\_\_

Declaração a que se refere o n.º 3.º do artigo 12.º do  
regulamento de 19 de Junho de 1919 \_\_\_\_\_

Declaração se o impetrante é emigrante contratado  
ou subsidiado \_\_\_\_\_

Data do decreto que autorizou a emigração contra-  
tada \_\_\_\_\_

Declaração se o impetrante emigra espontaneamente  
sem vínculo de trabalho \_\_\_\_\_

Vai na companhia do pai  
portador do passaporte, n.º  
1619.

Sinais

Idade 16 anos.

Altura 1<sup>m</sup>, 58

Cabelos castanhos

Sobrolhos idem

Olhos idem

Nariz regular

Bôca idem

Côr natural

Sinais particular

Sarbo na face esquerda

Das aperturas no passaporto não haver impressões e certificação do inserção.



Deve sair do país no prazo de um ano dias.

Abonado por documentos legais

Nome e residência do agente de emigração, ou de passagem e passaportes, que interveio na obtenção do passaporte Jose Bento de Moraes  
Senhor, de Vila Real

Rogo às autoridades administrativas e a todas aquelas a quem pertencer o seu conhecimento não ponham embargo algum ao portador.

Dado em Vila Real,  
aos 7 de novembro de 1922

Estampilhas . . . \$

Emolumentos . . . \$

Del O Chefe da Repartição,

Clotário Vieira de Azevedo

Na presença do Governador Civil,  
Ben. António de Mendonça

Assinatura do portador.

Del sub-assinar

Vistos

Conta de passaportes  
 Sala de família e imigração - 10400  
 Sala administrativa - 4880  
 Sala consular - 1450  
 Encargamentos da secretaria - 21880  
 Transportes - 460  
 21870  
 Saldo de caixa da repartição,  
 Chittour Nino e companhia

Vistos

8040

CONSULADO GERAL DO BRAZIL  
 PORTO, 8 NOV. 1922

*In Augusto de Souza*

Vice-Consul, Encarregado  
 do Consulado Geral



RECEBI 4450

*Silva e Ribeiro*

Vistos

Ins. dos Serviços de Emigração  
O portador embarca no paquete *duya*  
para RIO DE JANEIRO  
PORTO 3 NOV.

ENCOLUMENTOS \$20.00 Inspector  
Inspeção Indus.  
1000 pesos na relação

*Hayari*

Vistos



Decreto n.º 5:624, de 10 de Maio de 1919

Art. 8.º Todos os cidadãos nacionais e estrangeiros que embarcarem com destino aos portos estrangeiros a bordo de navios de qualquer nacionalidade, nos portos do território da República, ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 5\$, 2\$50 e 1\$, conforme adquirirem passagem em 1.ª, 2.ª e 3.ª classe.

§ 1.º Para os efeitos deste artigo as classes intermediárias são equiparadas às imediatamente superiores.

Regulamento de 19 de Junho de 1919

Art. 48.º O emigrante que regressar à metrópole é obrigado, sob pena de desobediência, a prestar declarações da estada temporária ou da residência definitiva, ao funcionário do registo civil da localidade em que se encontrar, no prazo máximo de 15 dias, de harmonia com o determinado no decreto n.º 400, de 9 de Setembro de 1915.

Art. 68.º Os agentes ou consignatários das empresas ou companhias de navegação são obrigados a indemnizar, com a quantia de 1\$80 por dia, os emigrantes aos quais por falta de acomodação nos navios, ou outras circunstâncias estranhas à sua vontade, seja suspensa a viagem, até que em novo navio a efectuem, ou, querendo elles, a restituir-lhes o preço da passagem e a reconduzi-los, à sua custa, para o local do seu domicílio.

Art. 91.º Os agentes de passagem e passaportes só devem mandar seguir os emigrantes para os portos de embarque, desde que recbam aviso prévio das companhias de navegação, indicando o dia da partida do navio que os deve transportar.

§ único. No caso da vinda dos emigrantes se realizar sem aquele aviso, os agentes serão responsáveis pelo pagamento, a cada emigrante, de 1\$80 diários, durante a demora nos portos, até que o embarque se effectue.



Ribeiro

1620

Sanctus Luis Augusto Teixeira Sobrado, ha-  
charnel formado em Medicina e Fisi-  
ologia Natural pela Universidade de  
Coimbra, delegado de saúde do distri-  
to de Vila Rica,

Atesto que a cidadã Teresina de Jesus  
Araújo Ferreira, filha de Joaquim Araujo  
Ferreira e de sua esposa, da frequentação de  
doença, deite concêntrico, não sofre de  
moléstia contagiosa nem de mol-  
lestia mental e foi por mim exami-  
nada hoje.

Vila Rica 7 de Novembro de 1870

Luis Augusto Teixeira Sobrado





MISTO  
CONSULADO GERAL DO BRASIL  
Porto, 20 NOV. 1927

GRATIS

*Joaquim Augusto de Souza Ribeiro*  
Vice-Consul, Encarregado  
do Consulado Geral

*Silva Ribeiro*

J O S E F E R R E I R A L E I T E , 29 Juiz de Paz , em  
exercício, deste município de Tambahú, Comarca de Casa Branca,  
Estado de São Paulo, etc.

PARA OS DEVIDOS FINS, A T T E S T A  
que o Sr *Joaquim Abo Ferreira* , reside em companhia  
de sua família, na fazenda Santa Carolina, deste município,  
de propriedade do Sr *Arlindo Ribeiro* de Andrade.

*Tambahú 19 de Janeiro de 1924*  
*José Ferreira Leite*



Reconheço verdadeira a firma supra e dou fé  
Tambahú, 19 de Janeiro de 1924  
Em test.º da verdade

O Escrivão de Paz e Tabelião por Lei

*Lauro Coullart*

LAURO COULART  
ESCRIVÃO DE PAZ  
Official do Registro Civil e  
Tabelião por Lei deste Muni-  
cípio de Tambahú,  
Comarca de Casa Branca  
Estado de São Paulo

Attesto e prove se necessario que quem aqui  
Alves Ferreira, reside com sua familia em um  
rua formada Santo Corolice em Taubate, onde  
trabalha na lavoura

São Paulo, 6 de Fevereiro de 1924

Arliano Ribeiro de Moraes



— TABELLIONATO VEIGA —

(Rua S. Bento, 35-A)

Reconheço firma e letra

supra —

S. Paulo, 8 de Fevereiro de 1924

Em test.º *RM* da verdade

*José Ribeiro de Moraes*  
— 11.º Tabelião —

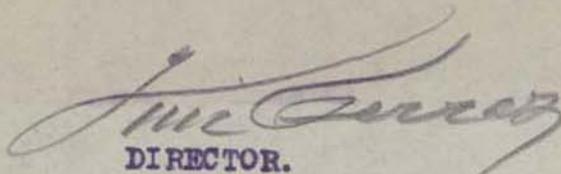


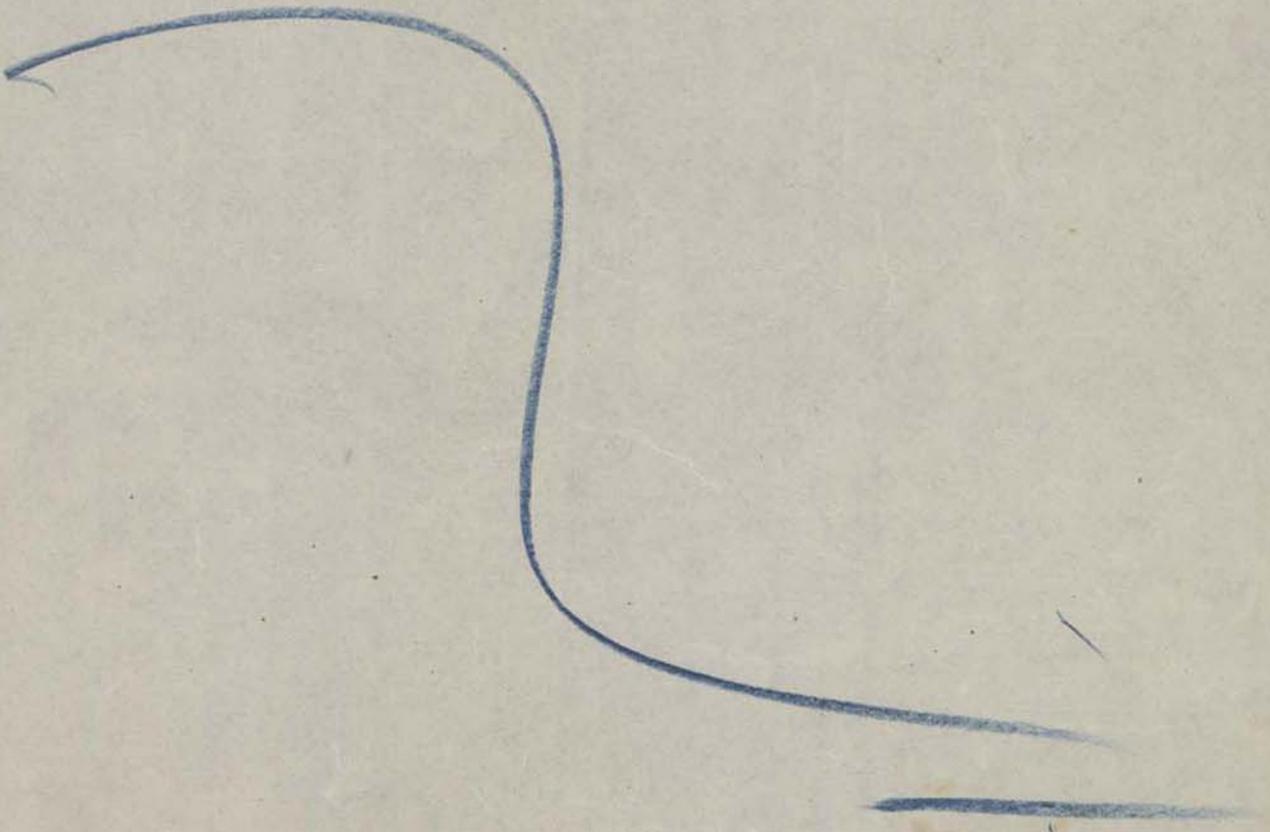
N. 92

JOAQUIM ALVES FERREIRA, portuguez, agricultor, com 43 annos de idade, suas filhas Theresa, com 16, e Margarida, com 13, e seu filho Antonio, com 3, - procedentes do porto de Leixões, pelo vapor "Ango", entraram na Hospedaria deste Departamento em 11 de Dezembro de 1922, e seguiram para a fazenda do Sr. Arlindo Ribeiro de Andrade, na estação de Tambahú, contractados de accôrdo com a procura n.4147.

A localização da referida familia está em ordem. - O requerente exhibe documento comprobatorio das despesas com as passagens, na importancia de Escudos 2.040\$00 (dois mil e quarenta escudos).

Departamento Estadual do Trabalho, S. Paulo, 19 de Fevereiro 1924.

  
DIRECTOR.



Os documentos estão  
em ordem e a localização  
de acordo com Regulamento,  
assim sendo farei-me a  
deferimento a presente  
todavia, superior juiz  
que foi mais acertado.

No caso de deferimento a  
restituição será de Escudos  
2.040, conforme docu-  
mento junto.

Quel. Texas, 26-2-24

Leary  
Rodriguez

Provincia de - re.

le. local

San Antonio

5-3-24

J. Smith  
P. J. a' Contra  
a 16/3/24